



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 3 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 36/2022**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E SUPRIME OS
ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA EMENDA SUBSTITUTIVA N. 03 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 36/2022.**

Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º da Emenda Substitutiva nº 3 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º O artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:"

"Art.2º O artigo 2º da lei nº 5.105, de 26 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, transformado o parágrafo único em §1º e acrescido o §2º nos seguintes termos:

Art. 2º A operacionalização do estacionamento em vias e logradouros públicos deverá ser feita por meio de equipamentos eletrônicos, de modo que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanente por parte do Poder Público Municipal".

§1º Os equipamentos eletrônicos a serem utilizados deverão proporcionar aos usuários facilidades na obtenção do comprovante de tempo de estacionamento e permitirá, além de outras formas, o pagamento através de cartão de crédito, débito e pix.

§2º O pagamento pela utilização do estacionamento será cobrado de forma fracionada e respeitará o tempo de tolerância de 15 minutos."

Art. 2º Suprime os artigos 2º, 3º e 4º da Emenda Substitutiva n. 03 ao Projeto de Lei Ordinária n. 36/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente subemenda supressiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em consideração ao disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral dessa Casa Legislativa, que opinou pela correção por haver vício de inconstitucionalidade. A Subemenda visa retirar o §3º do artigo 2º do respectivo Projeto, ou seja, alterar o artigo 1º da Subemenda 3, bem como retirar os artigos 2º, 3º e 4º da Subemenda 3.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JUNHO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos